

Estudo Técnico Preliminar 84/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000387/2025-73

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A presente solicitação se justifica face ao número crescente de bactérias com diferentes mecanismos de resistência as mais variadas classes de antibióticos limitando o arsenal terapêutico frente a essas infecções, o controle da disseminação desses germes no ambiente hospitalar se mostra como uma emergência de saúde pública mundial, e quando não controlados trazem grandes prejuízos aos pacientes, aumentando tempo de internação, gastos com antibióticos para tratar novas infecções (não relacionadas com o motivo da internação) além é claro, do aumento da mortalidade hospitalar. Nesse sentido a utilização desta tecnologia nos tem como objetivo, permitir um controle rigoroso da limpeza terminal, garantindo que o próximo paciente que ocupará o leito estará seguro e livre de possíveis germes que poderiam contaminar o ambiente. A aquisição em pauta é de suma importância para o efetivo monitoramento dos leitos no Centro Hospitalar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEH – SERVIÇO DE HOTELARIA	VANIA DE ANDRADE GARRIDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar a seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.2.1. Em caso de divergência entre a descrição do material no sistema Compras Governamentais (CATMAT) e a descrição complementar apresentada no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerá esta última.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum. Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Trata-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.3.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **03 (três meses)** a contar da entrega do produto.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto **não está contemplado** no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste documento:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. Trata-se a solicitação da aquisição de Monitor de limpeza de superfície, **com comodato** do equipamento de leitura, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

4.7.1. A adoção do Registro de preços - SRP para a aquisição em comento, se fundamenta no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462/2023.

4.8. A opção pelo comodato do equipamento de leitura, em detrimento da aquisição definitiva, apresenta vantagens como permitir imediato conserto ou substituição do equipamento sem que haja prejuízo da rotina, viabilizar rapidamente, a atualização do mesmo quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada e a realização de manutenção preventiva e corretiva do aparelho.

4.9. Vale ressaltar que a relação de compatibilidade entre o insumo necessário à realização dos testes e os respectivos equipamentos, acarreta a vinculação permanente da aquisição de insumos perante determinado fornecedor.

4.10. A opção pela aquisição definitiva do equipamento levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a vida útil do equipamento, mantendo assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, restringindo a concorrência, bem como eventual gasto, uma vez que outros fornecedores poderiam futuramente, apresentar preços mais vantajosos. Outro viés seria a administração ficar vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta.

4.11. Na aquisição dos monitores de limpeza de superfície, deverá ser conveniada em sessão de uso, o aparelho para leitura compatível ao objeto deste documento, conforme descrição abaixo:

4.11.1 Especificação do instrumento de leitura dos monitores de limpeza em comodato: Equipamento utilizado para efetuar a leitura do monitoramento de limpeza por ATP por bioluminescência, determinando o nível de contaminação em amostras de superfície, em ambientes de atendimento ao paciente, instrumentos cirúrgicos e líquidos coletados de artigos médicos canulados, de todos os diâmetros. Apresenta resultados em RLU (unidade relativa de luz) em 10 segundos, a partir da quantidade de luz gerada, por meio da reação luciferina/luciferase. A quantidade de RLU é proporcional à quantidade de ATP presente na amostra. Aparelho com capacidade de capturar os dados através da leitura do monitor de limpeza e armazenamento de dados para análise posterior. Equipamento pequeno, leve e portátil, com tela colorida sensível ao toque, formato anatômico, bateria de lítio recarregável.

4.11.2 Quantidade do instrumento de leitura dos monitores de limpeza em comodato: Na aquisição dos monitores de limpeza, deverá estar conveniada em sessão de uso, 2 (dois) aparelhos para leitura compatíveis com o objeto ofertado pela empresa vencedora do certame, manutenção do equipamento gratuitamente com troca no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de defeitos que necessitem a retirada do equipamento para conserto, enquanto durar o estoque dos monitores de limpeza requisitados.

4.12. Fornecer todos os insumos adquiridos por entrega, com a data de validade mínima de 3 meses a contar da entrega do produto;

4.13. Realizar cursos de treinamento inicial, re-treinamento e reciclagens, se necessário, sendo responsável pelo fornecimento de insumos para tal prática, sem qualquer ônus adicional para o INI. Na eventualidade de haver necessidade de deslocamento de qualquer funcionário para outro local, fora da instituição, a empresa deverá providenciar transporte, alimentação, estadia e quaisquer eventuais custos, sem ônus para o INI ou ao (s) funcionário (s) designado;

- 4.14. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para instituição;
- 4.15. A calibragem do equipamento será de total responsabilidade da empresa contratada, não cabendo nenhum ônus adicional ao INI;
- 4.16. O licitante vencedor deverá em até 04 dias úteis providenciar a troca do material (insumos) que venha apresentar problemas ou esteja fora das especificações deste termo, sendo que todos os custos serão por conta da CONTRATADA;
- 4.17. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma programada de acordo com a logística da instituição, de segunda a sexta-feira das 08:30 às 16:00 horas, no Almoxarifado da Unidade (Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas);
- 4.18. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde;
- 4.19. Suporte técnico/consultoria necessário para o uso do equipamento, bem como seu plano de manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para o INI;
- 4.20. Equipamento isento de manutenção para a instituição, fornecimento sem ônus adicional ao INI, assistência técnica total, incluindo: mão de obra, deslocamento, estadias, substituições de peças, etc.
- 4.21. Atender aos chamados de assistência técnica no prazo máximo de 6 horas, 07 dias por semana, inclusive finais de semana e feriados. Cabe ressaltar que se faz necessário a localização da Assistência técnica na cidade do Rio de Janeiro e ou Grande Rio;
- 4.22. Em caso de apresentação de qualquer pane ou identificado quaisquer problemas técnicos no equipamento, a solução técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) horas após o início dos reparos. Ultrapassado o prazo limite, em sendo verificado a necessidade de remoção do equipamento das instalações da instituição, deverá a empresa repor novo equipamento com as mesmas características do equipamento danificado, no prazo máximo de 24 horas. Se o equipamento retirado de uso para manutenção não retornar em perfeitas condições de uso no prazo de até 15 dias, será imposto a empresa que substitua o equipamento defeituoso por outro de mesmas características para que seja iniciado o processo de validação do novo equipamento. No caso de manutenções corretivas que impliquem em gastos adicionais de reagentes, a empresa contratada se responsabilizará pela reposição dos monitores de limpeza;
- 4.23. Nos casos em que houver um equipamento de back up, a ocorrência de pane ou de quaisquer problemas identificados simultaneamente nos dois equipamentos (equipamento principal e back up), a empresa terá 24 horas para substituição dos dois equipamentos por outros de mesmas características daqueles defeituosos. O descumprimento deste prazo acarretará para a empresa a obrigação de arcar com todas as despesas dispendidas pela instituição na realização dos exames fora de suas instalações (em laboratório pré-determinado pela unidade através do plano de contingência emergencial);
- 4.24. Fornecer manual de operação na língua portuguesa com as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário em seu uso correto e seguro;
- 4.25. Os equipamentos fornecidos em comodato deverão ficar à disposição da Contratante durante a vigência do contrato (12 meses). Caso os reagentes e insumos comprados não

sejam consumidos totalmente dentro de 12 meses, a empresa deverá manter o equipamento e a prestação de serviços ao laboratório até que o consumo total dos testes seja finalizado. Após a finalização do consumo dos testes, a contratante deverá informar à contratada, que terá o prazo de 15 dias para retirar o equipamento.

4.26. O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 15 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da Contratante, no seguinte endereço: Av. Brasil 4.365 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-360 – Núcleo de Hotelaria do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI-Fiocruz). A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os custos necessários para transporte e instalação, sem ônus para o INI.

Condições de Entrega

4.27. O prazo de entrega dos bens é de 30 (dez) dias, que se dará em remessa única, contados do (a) do pedido da contratante Fiocruz, a ser enviado para o e-mail do fornecedor Contratado, onde constará em anexo a nota de empenho com suas informações complementares ou ordem de fornecimento, a cada pedido.

4.27.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.28. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Brasil, 4365 – Manguinhos – CEP 21045-900 – SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA – INI/FIOCRUZ, telefone para agendamento (21) 3865-9583.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.29. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Qualificação Técnica

4.30. Não haverá exigência de qualificação técnica, por se tratar de material caracterizado como bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificação usual no mercado.

Da exigência de amostra

4.31. Serão exigidas amostras do item descrito no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, ao interessado classificado em primeiro lugar no Pregão.

4.31.1. As amostras poderão ser entregues no Serviço de Compras, situado à Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro - RJ - CEP 21045-900, acompanhadas de relação rubricada pelo credenciado, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário de 08:00 as 17:00 horas ou via postagem, no prazo limite de 2 (dois) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.32. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.

4.33. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.34. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.34.1. A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI, Portaria n. 035/2020, nos itens deste Pregão.

4.34.2. Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.34.3.. Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a prática assistencial.

4.34.4. Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto.

4.34.5. A avaliação dos materiais médico-hospitalares será acompanhada dos Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares com especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho, observando sua adequação, ou não, ao procedimento técnico de uso nos programas assistenciais.

4.34.6. As informações registradas nestes instrumentos se referem, sempre que disponíveis, à: identificação do produto junto à ANVISA, data de validade, número do lote, tipo de esterilização, quando aplicável, identificação do fornecedor e fabricante, número do processo e do pregão, especificações mínimas requeridas para aquisição do material, e resultado (aprovado, reprovado, desclassificado).

4.34.7. Os Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares (ANEXO I) deverão ser datados e conter pelos menos a assinatura de um membro da Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI.

4.34.8. O Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação, a ficha técnica, manual ou catálogo da marca ofertada, sendo aceitas versões digitais, de cada item desse grupo para a realização das análises, sob pena de não aceitação da proposta. No material apresentado deverão constar, minimamente, a marca, as informações que constam da descrição do item e uma imagem ou foto do produto.

4.34.8.1. Nos casos em que as informações constantes da ficha técnica, manual ou catálogo apresentado não garantirem ou deixarem claras se o material ofertado atende ou não às especificações, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de amostras que também deverão ser entregues dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

4.35. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema prelo pregoeiro.

4.36. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

sejam consumidos totalmente dentro de 12 meses, a empresa deverá manter o equipamento e protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.38. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.39. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado constitui a etapa inicial e fundamental do processo de aquisição, dedicada à prospecção, análise e avaliação das diversas soluções disponíveis para atender à necessidade identificada. No presente caso, busca-se a aquisição de monitores de limpeza de superfície, insumos de uso hospitalar essenciais para a manutenção das atividades do Núcleo de Hotelaria do Centro Hospitalar.

A aquisição destes monitores é crucial para o controle eficaz da disseminação de germes no ambiente hospitalar. A não adoção de medidas adequadas de higiene e limpeza pode acarretar graves prejuízos aos pacientes, incluindo o aumento do tempo de internação, elevação dos custos com tratamento de infecções secundárias e, em cenários mais críticos, o aumento da mortalidade hospitalar. Portanto, a escolha da solução mais adequada impacta diretamente a segurança e a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

Em uma análise preliminar da demanda, não foram identificadas situações específicas ou complexidades técnicas inerentes ao objeto que demandassem a realização de audiência pública para a coleta de contribuições. Dada a natureza comum do item, a equipe de contratação adotou uma abordagem de pesquisa direta, focando na identificação de alternativas que oferecessem a melhor relação custo-benefício.

Para a realização deste levantamento, a equipe de contratação empregou a seguinte metodologia:

- Pesquisa em sites especializados: buscando identificar modelos, especificações técnicas.
- Consulta a contratações anteriores: a equipe considerou as experiências e os resultados obtidos em contratações realizadas anteriormente pela instituição.
- Avaliação da modalidade de comodato: avaliou-se as vantagens da adoção do sistema de comodato em comparação com a aquisição direta dos equipamentos.

Com base no levantamento realizado, constatou-se que a adoção do sistema de comodato para os monitores de limpeza de superfície apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, sob as perspectivas tecnológica e econômica.

- Vantagem Econômica: A aquisição direta dos equipamentos atualmente em regime de comodato representaria um dispêndio de recursos públicos. O comodato, por sua vez, evita este desembolso inicial, otimizando o uso do orçamento disponível para outras necessidades da instituição.

- **Vantagem Tecnológica:** o setor de equipamentos de limpeza e higiene hospitalar passa por constantes inovações tecnológicas. A depreciação desses equipamentos tende a ser relativamente rápida, tornando a aquisição um investimento de risco em termos de obsolescência. O sistema de comodato mitiga este risco, pois as renovações contratuais geralmente incluem a substituição por equipamentos mais modernos e eficientes, sem custos adicionais para a contratante.
- **Benefícios Operacionais e de Suporte:** ao optar pelo comodato, a instituição transfere para a empresa contratada a responsabilidade por manutenções preventivas e corretivas, troca de peças e suporte técnico especializado. Isso reduz a carga operacional da equipe interna e garante a disponibilidade contínua dos equipamentos.

Diante do exposto, demonstra-se que a adoção do sistema de comodato para a obtenção dos monitores de limpeza de superfície representa a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Serviço de hotelaria do Centro Hospitalar. Esta alternativa otimiza os recursos financeiros, garante o acesso a tecnologias atualizadas e assegura o suporte técnico necessário para a manutenção da higiene e segurança no ambiente hospitalar, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados aos pacientes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Com base nas alternativas analisadas no levantamento de mercado, este estudo técnico preliminar conclui que o formato de aquisição mais apropriado, considerando a natureza comum do material a ser adquirido, cuja especificação usual permite fácil acesso no mercado, a modalidade de licitação a ser adotada será o pregão eletrônico. Adicionalmente, em virtude do uso frequente dos itens requisitados, aliado ao fato não possuir demanda imediata, recomenda-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com os seguintes objetivos:

- **Otimização Orçamentária:** Evitar o comprometimento imediato de registros orçamentários dos grupos de pesquisa, com a reserva e o empenho dos recursos financeiros ocorrendo somente no momento da efetiva necessidade de utilização do material.
- **Redução de Custos de Armazenagem:** Eliminar a geração de custos relacionados ao armazenamento de itens que serão utilizados ao longo do ano.
- **Eficiência Logística e de Compras:** Promover maior dinamismo na logística e no planejamento das compras, agilizando o processo de aquisição conforme a demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE
1	475486	Reagente Analítico 4. Tipo 1: Conjunto Completo, Tipo De Análise 1: Controle Positivo De Atp, Características Adicionais: Luminometria.	Monitor de limpeza de superfície consistindo em ampola plástica com aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP baseado na reação com enzima luciferin luciferase, tampa plástica na cor azul, sensibilidade de 6 x 10 ⁸ moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e swab pré-umedecido com substância extratora catiônica. O monitor possui sua leitura (quantitativa, em RLU) em equipamento tipo Luminômetro.	UN	16.800

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

A definição das quantidades a serem adquiridas baseou-se na média de consumo dos respectivos insumos nos últimos 12 meses, em consonância com o item 5.3 da IN nº 205/1988. As quantidades estimadas visam atender as atividades realizadas pelo Serviço de Hotelaria – SEH do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI, conforme a série histórica verificada:



Os quantitativos do exercício anterior foram consultados no Processo SEI nº 25029.000046 /2024-17.

Considerando que a presente solicitação se refere a um registro de preços, as quantidades para o exercício de 2025 foram ajustadas em função do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o prazo de vigência da ata em 1 ano, prorrogável por igual período mediante comprovação de preço vantajoso. Dessa forma, visando a economicidade e a eficiência, planeja-se utilizar o saldo remanescente de uma Ata de Registro de Preços vigente que permita essa prorrogação, desde que demonstrada a sua vantajosidade para a Administração Pública. Essa estratégia proporciona:

- Economia de tempo e recursos: Dispensa a realização de novos processos licitatórios.
- Estabilidade de preços: Contribui para o controle de custos e a previsibilidade orçamentária.
- Possibilidade de prorrogação: Permite manter os preços registrados por um período mais extenso, o que se mostra especialmente vantajoso em cenários de inflação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): XXXXXXXX

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE
1	475486	Reagente Analítico 4. Tipo 1: Conjunto Completo, Tipo De Análise 1: Controle Positivo De Atp, Características Adicionais: Luminometria.	Monitor de limpeza de superfície consistindo em ampola plástica com aproximadamente 20cm, para teste de detecção de ATP baseado na reação com enzima luciferin luciferase, tampa plástica na cor azul, sensibilidade de 6 x 10 ⁸ moléculas de ATP, com leitura por bioluminescência, contendo meio líquido e swab pré-umedecido com substância extratora catiônica. O monitor possui sua leitura (quantitativa, em RLU) em equipamento tipo Luminômetro.	UN	16.800

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação foi utilizado o preço praticado no PR/SRP 90032/2024 - Processo 25029.000029/2024-80. Aos valores apurados foram corrigidos pelo IPCA acumulado de 12 meses (5,53% DEZ/2024) verificado no site do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>)".

A memória de cálculo para apuração do valor unitário se encontra no ANEXO II, deste Estudo Técnico Preliminar. Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, alinhando-se à necessidade de assegurar a continuidade e aprimoramento das atividades essenciais desenvolvidas pelo Núcleo de Hotelaria/INI. Ao fortalecer a capacidade de resposta do Instituto frente às emergências em Saúde Pública, a solução delineada neste Estudo Técnico Preliminar representa a alternativa mais eficaz para atender às demandas institucionais.

Em consonância com os princípios da legislação vigente, o parcelamento da solução configura-se como a regra, devendo a licitação ser conduzida por item sempre que o objeto se mostrar divisível. Tal abordagem visa promover a mais ampla participação de licitantes, desde que não se observe prejuízo para a integralidade da solução pretendida ou perda de economia de escala. No presente caso, a divisibilidade do objeto permite a participação de um leque maior de fornecedores, potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a funcionalidade e a eficácia da solução como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conforme com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UASG: 254492

PTRES: 172780

AÇÃO: 8305

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	Id do item no PCA	Classe /Grupo	ID da futura Contratação
1	475486	33781055000135-0-000001/2025	27/03/2024	3962	6550	254492-164/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Através da aquisição em pretendida será possível atender a demanda do Centro Hospitalar na busca em alcançar os resultados pretendidos, que visam a diminuição da contaminação dos leitos após a alta/óbito do paciente com consequente redução dos indicadores de infecção hospitalar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.2.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANIA DE ANDRADE GARRIDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2025 às 14:28:44.

MARCO ANTONIO IGNACIO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2025 às 16:18:08.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 17:21:38.